

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2006

(Do Sr. Vicente Chelotti)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça a respeito do uso inadequado, pela Polícia Federal, da aeronave Cesna Citation III, destinada à instituição, por ocasião da prisão do traficante conhecido como comendador Arcanjo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça, Sr. Márcio Thomaz Bastos, no sentido de esclarecer a esta Casa a respeito do uso inadequado, pela Polícia Federal, da aeronave Cesna Citation III, destinada à instituição, por ocasião da prisão do traficante conhecido como comendador Arcanjo.

JUSTIFICAÇÃO

Quando a Polícia Federal desbaratou toda a quadrilha do bicheiro e traficante conhecido por Comendador Arcanjo, apreendeu inúmeros bens entre casa, apartamentos, fazendas, além de um luxuoso avião Cesna Citation III que foi imediatamente destinado a própria Polícia Federal para utilizá-lo em operações policiais.

Ocorreu que, por determinação do Delegado Zulmar Pimentel, segundo na hierarquia da polícia, o avião foi utilizado por um período de dois anos só para atender viagens de interesse do senhor Zulmar. Para que isso fosse possível a Polícia gastou mais de 1 milhão de reais na reforma, manutenção e adaptação de avião.

Recentemente, com a extradição do comendador Arcanjo, que se encontrava preso no Uruguai, seus advogados ajuizaram uma ação perante a

Justiça Federal de Brasília, pleiteando a retomada da referida aeronave com alegação de sua indevida utilização, vez que, o mesmo não estava sendo utilizado em operações policiais, mas sim só nas viagens do Delegado Zulmar e seus convidados.

O mais grave neste relato foram as informações prestadas pela Polícia Federal à Justiça Federal, em que reconheceu que gastou mais de um milhão de reais na reforma e manutenção do avião. Também reconheceu que o avião estava sendo utilizado somente para fins particulares, e não foi utilizado em nenhuma operação policial, contrariando, dessa forma, a destinação judicial. De posse dessas informações o Juiz não teve outra alternativa e determinou a devolução da aeronave ao seu proprietário.

É inconcebível a devolução deste avião, reformado com recursos públicos, para servir, novamente, ao crime organizado liderado pelo Comendador Arcanjo.

A informação ora solicitada é de grande importância, tendo em vista que envolve um alto funcionário da hierarquia da Polícia Federal. A apuração, a publicidade e a transparência desse caso são fundamentais para instituição e para a manutenção do Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, em de março de 2006.

Dep. Vicente Chelotti

PMDB/DF